



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, de 10 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1109/E885/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 10 de Dezembro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Dezembro de 2014:

O ensino recorrente constitui uma parte integrante e muito importante do sistema educativo de Macau, tendo um significado relevante para a criação da rede de ensino universal, bem como, proporcionar uma segunda oportunidade de acesso à educação dos cidadãos que tenham necessidades, pelo que o Governo da RAEM tem prestado a maior atenção a este tipo de ensino.

A fim de encorajar os cidadãos a frequentarem o ensino recorrente e apoiar as escolas particulares a ministrarem os respectivos cursos, esta Direcção de Serviços concede subsídio para o ensino recorrente às escolas particulares e, através do aumento do montante do subsídio e a redução do número de alunos exigidos por turma para receber o valor máximo do subsídio, entre outras medidas, permitiu-se às escolas obterem um aumento acumulado de 55% do montante do subsídio, mesmo com a diminuição de alunos do ensino recorrente, verificada nos últimos quatro anos, isto é o funcionamento das escolas não foi afectado com a redução do número de alunos.

Para apoiar as escolas nas questões de abandono escolar de alunos, surgidas durante o segundo semestre de cada ano lectivo, esta Direcção de Serviços lançou uma medida, a partir do ano lectivo de 2013/2014, que prevê que se a percentagem de saída de alunos no segundo semestre não ultrapassar 20%, a escola continua a receber o subsídio, de acordo com o número de alunos do semestre anterior. Além disso, para impulsionar o desenvolvimento do ensino recorrente, nos últimos anos, este tem-se aproximado da educação regular, implementando, ordenadamente, o regime de turma reduzida, desde o



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

ensino primário ao ensino secundário complementar, que até ao ano lectivo de 2014/2015 foi alargado até ao ensino secundário geral. Desta forma, quando o número de alunos por turma do ensino primário recorrente e ensino secundário geral recorrente atinge 25 alunos, a escola pode receber o valor máximo do subsídio por turma; para o ensino secundário complementar, temporariamente, o número de alunos necessário ainda é de 30, sendo que, posteriormente, ficará também abrangido pelo regime de turma reduzida.

Quanto ao desenvolvimento curricular do ensino recorrente, neste são ministrados três níveis de ensino da educação regular, primário, secundário geral e complementar, e concedem-se certificados equivalentes, por isso, o seu currículo é baseado no quadro da organização curricular da educação regular e nas exigências das competências académicas básicas. Porém, nos termos da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), os planos de estudo e currículos do ensino recorrente devem ser flexíveis e adequados às características dos educandos. Para isso, esta Direcção de Serviços tem visitado, sucessivamente, as escolas que ministram este ensino, de modo a conhecer a situação real e as suas necessidades, elaborando as respectivas propostas de currículos. Neste sentido, irá continuar a auscultar as opiniões de vários sectores, de modo a promover conjuntamente o desenvolvimento do ensino recorrente.

Relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais, de acordo com a Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), o ensino especial pertence ao âmbito da educação regular e desenvolve-se, preferencialmente, de forma integrada nas escolas regulares, por isso, actualmente, os alunos do ensino especial estão concentrados principalmente nas escolas que ministram a educação regular. Face à necessidade e viabilidade da promoção do ensino inclusivo no âmbito do ensino recorrente, esta Direcção de Serviços irá estudar, de forma prática e realista, o desenvolvimento geral do ensino especial e as necessidades sociais. Presentemente, esta apoia instituições de aconselhamento, permitindo que enviem agentes de aconselhamento aos alunos para as escolas, de modo a



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

prestarem os respectivos serviços, incluindo escolas onde se ministrem cursos do ensino recorrente; além disso, estas escolas podem também solicitar financiamento junto do Fundo de Desenvolvimento Educativo, para a criação de um ambiente de aprendizagem sem barreiras, aquisição de materiais e equipamentos didácticos adequados, aquisição de equipamentos ou aparelhos pedagógicos, entre outros, de modo a prestar apoios aos alunos com necessidades.

No que respeita ao apoio e desenvolvimento profissional do pessoal docente, esta Direcção de Serviços planeia, anualmente, de forma sistemática, as acções de formação e actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente, abertas também a todos os docentes do ensino recorrente. No ano lectivo de 2013/2014, esta Direcção de Serviços realizou cerca de 390 acções de formação para o pessoal docente, proporcionando cerca de 17.400 vagas. Considerando o horário de trabalho do pessoal docente do ensino recorrente, as acções de formação, para além de se terem realizado ao fim da tarde em dias de semana, tiveram também lugar nos sábados, a fim de satisfazer as diferentes necessidades do pessoal docente.

Conforme as necessidades de desenvolvimento do ensino recorrente, esta Direcção de Serviços continuará a esforçar-se no aperfeiçoamento das actuais medidas, intensificando os planeamentos de médio e longo prazo, aumentando anualmente o montante do respectivo subsídio e implementando o regime de turma reduzida no ensino secundário complementar, a fim de promover o desenvolvimento do ensino recorrente.

Aos 31 de Dezembro de 2014.

A Directora,

Leong Lai